

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
	Gestão e Administração	Organização e Aplicação de Técnicas de Gestão de Recursos Humanos.	200	120	8	
	Desporto	Organização e Gestão de Actividades Físicas na Velhice.	125	86	5	
	Enfermagem	Cuidados Continuados e Paliativos	125	86	5	
	Ciências Sociais e do Comportamento	Técnicas e Estratégias de Atendimento	75	70	3	
	Trabalho Social e Orientação	Animação Social e Estratégias de Intervenção para um Envelhecimento Bem Sucedido.	125	86	5	
	Trabalho Social e Orientação	Desenvolvimento Humano e Velhice	175	120	7	
	Saúde	Dor, Sofrimento e Situações da Velhice	175	120	7	
Em Contexto de Trabalho	Trabalho Social e Orientação	Estágio Curricular	600	600	24	
	<i>Total</i>		2 000	1 620	80	

Notas:

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 88/2006:

Português; Inglês; Matemática; Informática; Organização Política de Portugal e da União Europeia.

8 — Número de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 25;

Na inscrição em simultâneo no curso — 50.

9 — Plano de formação adicional:

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de Trabalho (Horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e Científica	Língua e Literatura Materna	Português	75	54	3	
	Línguas e Literaturas Estrangeiras	Inglês	75	54	3	
	Matemática	Matemática	75	54	3	
	Ciências Informáticas	Informática	75	54	3	
	Ciência Política e Cidadania	Organização Política de Portugal e da União Europeia.	75	54	3	

Notas:

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro

Despacho n.º 1124/2009

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sócio-cultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os Cursos de Especialização Tecnológica visam alargar a oferta de formação ao longo da vida e envolver as instituições de ensino superior na expansão da formação pós-secundária, no sentido do prosseguimento de estudos superiores, através da creditação e da avaliação de competências.

Considerando que a entrada em funcionamento está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior, nos termos dos artigos 36.º e 38.º

Instruídos e analisados os pedidos nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Ao abrigo do artigo 39.º daquele diploma:

Determino:

1 — É registado o curso de Especialização Tecnológica em Técnicas de Gestão da Qualidade e do Ambiente, proposto a 27 de Maio de 2008 pelo ISLA — Santarém — Ensino e Cultura, L.ª, entidade instituidora do Instituto Superior de Línguas e Administração de Santarém, para ser ministrado nesse Instituto, com início no ano lectivo 2009/2010, nos termos do Anexo, que faz parte integrante do presente Despacho.

2 — O presente Despacho produz efeitos a partir de 24 de Setembro de 2008.

3 — Notifique-se a instituição de formação, sem prejuízo da publicação no *Diário da República*.

28 de Outubro de 2008. — O Director-Geral, António Morão Dias.

ANEXO

1 — Instituição de formação: Instituto Superior de Línguas e Administração de Santarém.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Técnicas de Gestão da Qualidade e do Ambiente.

3 — Área de formação em que se insere: 347 — Enquadramento na organização/empresa.

4 — Perfil profissional que visa preparar:

O Técnico Especialista em Gestão da Qualidade e do Ambiente é o profissional que gere, dinamiza e promove a melhoria contínua dos sistemas da Qualidade e Ambiente, de uma organização, com o objectivo de adequar os mesmos aos requisitos dos clientes e outras partes interessadas e, de manter a sua adequabilidade e actualização face aos referenciais aplicáveis.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Apoiar a Gestão de Topo no controlo dos aspectos que respeitam à Qualidade e Ambiente na organização;

Participar, em conjunto com a Gestão de Topo, na definição da política e objectivos da Qualidade e Ambiente e na identificação dos processos e dos recursos necessários à implementação do Sistema de Gestão tendo em conta a política e os objectivos definidos;

Apoiar a Gestão de Topo de modo a assegurar um efectivo Planeamento da Qualidade e coordenar a operacionalização do Planeamento efectuado;

Gerir Programas de Auditorias e actuar como Auditor Interno;

Apoiar a Gestão de Recursos Humanos, nomeadamente ao nível da identificação das necessidades de formação relacionadas com a Qualidade e Ambiente e avaliação da eficácia das mesmas, de competências necessárias para o recrutamento e selecção de colaboradores para o desempenho de funções que afectem a qualidade do produto/serviço;

Participar na selecção, aprovação e avaliação de fornecedores;

Controlar os dispositivos de monitorização e medição;

Coordenar a documentação, registos e a análise dos dados do Sistema de Gestão da Qualidade e do Ambiente;

Dinamizar a comunicação interna e externa nos aspectos relevantes do Sistema de Gestão;

Gerir os fluxos de informação relativos à Qualidade e Ambiente;

Participar na revisão e avaliação dos custos da qualidade;

Participar no tratamento de não conformidades e desenvolver programas de acções correctivas e preventivas;

Conduzir e desenvolver o processo de Melhoria Contínua;

Identificar e avaliar aspectos técnicos e ambientais das operações nas instalações, nomeadamente os relacionados com tecnologias, recursos, resíduos e materiais perigosos.

6 — Plano de Formação:

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e Científica	Língua e Literatura Materna	Língua Portuguesa	35	25	1	
	Línguas e Literaturas Estrangeiras	Inglês	35	25	2	
	Ciências Sociais e do Comportamento	Comportamento Humano nas Organizações	30	25	1	
	Gestão e Administração	Introdução à Gestão das Organizações	30	25	1	
	Matemática e Estatística	Matemática e Estatística	70	50	3	
Tecnológica	Gestão e Administração	Princípios de gestão estratégica	32	25	1	
	Enquadramento na Organização/Empresa	Sistema de gestão da qualidade	60	50	2	
	Enquadramento na Organização/Empresa	Sistema de acreditação de laboratórios	37	25	2	
	Gestão e Administração	Gestão de processos e implementação de indicadores	40	25	2	
	Enquadramento na Organização/Empresa	Gestão e motivação para a qualidade	32	25	2	
	Gestão e Administração	Integração de sistemas de gestão	65	50	1	
	Enquadramento na Organização/Empresa	Gestão de ciclos de realização do produto	62	50	1	
	Enquadramento na Organização/Empresa	Dispositivos de medição e calibração	35	25	2	
	Enquadramento na Organização/Empresa	Sistemas de gestão ambiental	65	50	2	
	Direito	Legislação ambiental	33	25	2	
	Tecnologia de Protecção do ambiente	Tecnologias aplicadas ao ambiente	68	50	2	
	Enquadramento na Organização/Empresa	Ferramentas da qualidade	70	50	2	
	Matemática e estatística	Métodos estatísticos: SPC — controlo estatístico do processo	62	50	2	
	Matemática e estatística	Métodos estatísticos: SPC avançado	68	50	2	
	Ciências Sociais e do Comportamento	Comunicação e comportamento em auditorias	33	25	2	
	Enquadramento na Organização/Empresa	Técnicas e instrumentos em auditorias	65	50	2	
	Enquadramento na Organização/Empresa	Auditorias da qualidade	40	25	2	
	Enquadramento na Organização/Empresa	Auditorias ambientais	37	25	2	
	Enquadramento na Organização/Empresa	Ciclo de avaliação da satisfação do cliente	33	25	2	
	Enquadramento na Organização/Empresa	Melhoria da qualidade	43	25	2	
Enquadramento na Organização/Empresa	Projecto sobre referenciais e legislação aplicáveis em sistemas de gestão da qualidade e do ambiente	75	50	3		
Enquadramento na Organização/Empresa	Projecto em auditorias a sistemas de gestão da qualidade e do ambiente	75	50	4		
Enquadramento na Organização/Empresa	Projecto em processos de monitorização e medição	70	45	4		
Em Contexto de Trabalho.		Estágio	600	600	24	
<i>Total</i>			2000	1620	80	

Notas

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro

7 — As condições de acesso são as constantes do n.º 1 do artigo 7.º, exceptuando os candidatos com as habilitações previstas na alínea b), do n.º 1 do artigo 7.º do mesmo diploma legal.

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 20;

Na inscrição em simultâneo no curso — 40.

Despacho n.º 1125/2009

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sócio-cultural e económico do País, ao

possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os Cursos de Especialização Tecnológica visam alargar a oferta de formação ao longo da vida e envolver as instituições de ensino superior na expansão da formação pós-secundária, no sentido do prosseguimento de estudos superiores, através da creditação e da avaliação de competências.

Considerando que a entrada em funcionamento está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior, nos termos dos artigos 36.º e 38.º